
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 562/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000099/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora FABIANE CORISCO GABARDO, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º padrão, matrícula 3878, Nível NIII-16, portadora do RG nº 4.454.795-3, inscrita no CPF sob nº 699.179.739-15, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela ultima remuneração, com paridade, com fulcro nos Artigos 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º, do Artigo 40 da Constituição, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.808,21 (dois mil oitocentos e oito reais e vinte e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 45. A partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B52F8830

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2021. Edição 2348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>